



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 19/90

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

Determinar ao Sr. Tamotsu Mário Emoto-Contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice- Prefeito Municipal, o acréscimo de 6,09% (seis - virgula zero nove por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do Vice- Prefeito Municipal, a partir de 1º Outubro de 1990, tendo em vista o Decreto nº 27/90 de Outubro de 1990, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

A) - Subsídios do Prefeito Municipal:

Cr\$ 63.884,98 X 6,09%1 Cr\$ 67,775,58

B) - Representações do Prefeito Municipal:

Cr\$ 42.590,49 X 6,09% Cr\$ 45,184.25

C) - Representações do Vice- Prefeito Municipal:

Cr\$ 21,294.94 X 6,09%..... Cr\$ 22.591.80

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 25 de Outubro de 1990

Valter Abras
Prefeito Municipal